

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: IAM - Instituição Assistencial Meimei

Nome Fantasia: IAM

CNPJ: 51.127.835/0001-48

Data de Fundação: 25/08/1979

Cartório de Registro: 1º Cartório de Registro Civil de pessoa Jurídica DE SBC Registrado sob nº 18436

Endereço: Rua Francisco Alves, 275

Bairro: Paulicéia

Município: São Bernardo do Campo

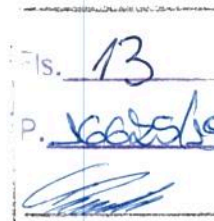
CEP: 09692-000

Telefone: 11 4176-8600

E-mail: desenvolvimentoinstitucional@iam.org.br

Nome do Representante Legal: Vanessa Custódio Zorzetti Polon

Cargo: Presidnete



FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

I- Dar continuidade ao trabalho assistencial, iniciado em 1967 pela entidade mantenedora CEOS, de forma gratuita, continua e planejada, visando a sensibilização das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento humano de forma integral.

II- Atuar preventivamente na saúde dos atendidos em geral, por meios adequados e profissionais habilitados no exercício de trabalho voluntário, em parceria com os serviços da rede pública e privada.

III- Conceder benefícios eventuais após avaliação socioeconômica, considerando as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social.

IV- Ofertar um Sistema Socioeducacional à Criança e ao Adolescente, a fim de lhes facultar o desenvolvimento da autonomia, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em condições de liberdade e de dignidade, nos termos da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e adolescente (ECA), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares.

OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 1962, em São Bernardo do Campo, foi fundado o CEOS – Centro Espirita Obreiros do Senhor, entidade mantenedora da instituição, com a finalidade de assistir aquele que necessita de apoio físico e/ou espiritual. Em 1967, criou-se o Serviço Assistencial Meimei, com programação no campo de promoção humana e social da família e em 1979 foi constituída legalmente a IAM – Instituição Assistencial Meimei, com o objetivo de dar continuidade ao trabalho iniciado pelo CEOS, visando contribuir para o desenvolvimento humano de forma integral, e ofertar serviços de assistência social e educacional à criança e ao adolescente.

Ao longo dos anos observando as necessidades da comunidade, atividades para cada demanda foram incorporadas, como: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, iniciação e desenvolvimento profissional, atendimento a pessoas em situação de rua, entre outros.

A instituição é dirigida por um Conselho Administrativo e Fiscal e uma Diretoria Executiva.

O objetivo da Instituição é promover socialmente as famílias e pessoas, priorizando crianças e adolescentes atendidas na Instituição, trabalhando suas potencialidades por meio de atividades culturais e de esportes em conjunto com demais ações de educação formal e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários já realizados na instituição. Os bairros atendidos pela Instituição são Taboão, Pauliceia, Jorganópolis e Rudge Ramos. Com a verba repassada anteriormente realizamos o pagamento de salários no setor de educação.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

Fis. 14
R\$ 37.000,00
3.000,00
40.000,00

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
TOTAL:	R\$	40.000,00

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2019.

Vanessa Custódio Zorzetti Polon
Presidente

